



EU. 02. 331159.007

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 95/SERENG_SCA/107618
Protocolo COMAER nº 67270.008904/2013-05

Canoas, 29 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificações Comerciais em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,


1. Em atenção ao requerimento nº 055 CTF 2013, de 17 de junho de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome de GBZ Participações e Empreendimentos Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de edificações comerciais, com altura máxima de 33,65 metros, em terreno com 72,76 metros de altitude, **atingindo 106,41 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura das edificações, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo das edificações), a localizarem-se na Rua Carlos Trein Filho, nº 900, 920, 930 e 950, nas coordenadas geográficas 30°01'49,30"S e 051°11'11,17"W - Datum WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por considerar que estará localizada no **plano de sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 6 de junho de 2012, dos prédios localizados na Rua Carlos Trein Filho, nº 870, na Rua Comendador Rheingantz, nº 729, na Rua Pedro Ivo, nº 803 e na Rua Honório da Silveira Dias, nº 1891, conforme os dados contidos na informação cadastral da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e nas certidões nº 291/13 e 031/12, dessa secretaria.

2. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que a implantação em pauta deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se às edificações em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.


Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.



AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de GBZ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., visando a implantar edificações comerciais, conforme descrição e identificação abaixo requer a Vossa Excelência a necessária autorização para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

2 DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificação comercial;
- 2.2 Implantação: Rua Carlos Trein Filho, N^{OS} 900, 920, 930 e 950 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 DM PMPA: Expediente Único N^o 002.331159.00.7;
- 2.4 Localização da Implantação com relação ao PBZPA - SBPA: ÁREA HORIZONTAL INTERNA e ÁREA CÔNICA;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
 - Lat: 30° 01' 49,30" S
 - Long: 051° 11' 11,17" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E - 482.024,042
 - N - 6.677.835,500
- 2.7 Altitude na base da implantação: RN 72,76 m MSL;
- 2.8 Altitude total desejada para o empreendimento: **106,41 m MSL;**

3 PORTARIA 256/GC5 - PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

- 3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 - ALTITUDE MSL
- 3.2 OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

4 PRÉDIOS SITUAÇÃO DE SOMBRA

4.1 PRÉDIO "A"

4.1.1 Endereço: Rua Carlos Trein Filho, Nº 870 – Porto Alegre/RS

4.1.2 Constante do Levantamento Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – **Item 50** da relação cadastral enviada ao V COMAR pela mesma;

4.1.3 Expediente Único: 00. 2.296799.00.5

4.1.4 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30° 01' 47,84" S;
- LONG: 051° 11' 11,66" W;

4.1.5 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 482.010,735;
- N – 6.677.880,453;

4.1.6 RN (nível do terreno): 72,50 m MSL;

4.1.7 Altitude: **124,21 m MSL**;

4.1.8 Distância à implantação: 12 metros;

4.1.9 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e o eixo da Pista 11/29 SBPA.

4.2 PRÉDIO "B"

4.2.1 Endereço: Rua Comendador Rheingantz, Nº 729 – Porto Alegre/RS

4.2.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.2.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30° 01' 42,39" S;
- LONG: 051° 11' 10,97" W;

4.2.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 482.028,969;
- N – 6.678.048,238;

4.2.5 RN (nível do terreno): 66,71 m MSL;

4.2.6 Altitude: **106,41 m MSL**;

4.2.7 Distância à implantação: 182 metros;

4.2.8 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 11 da Pista 11/29 SBPA.

4.3 **PRÉDIO "C"**

4.3.1 Endereço: Rua Pedro Ivo, Nº 803 – Porto Alegre/RS

4.3.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.3.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

➤ LAT: 30° 01' 46,43" S;

➤ LONG: 051° 11' 10,56" W;

4.3.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

➤ E – 482.040,240;

➤ N – 6.677.924,009;

4.3.5 RN (nível do terreno): 68,43 m MSL;

4.3.6 Altitude: **108,54 m MSL**;

4.3.7 Distância à implantação: 56 metros;

4.3.8 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 11 da Pista 11/29 SBPA.

4.4 **PRÉDIO "D"**

4.4.1 Endereço: Rua Honório da Silveira Dias, Nº 1.891 – Porto Alegre/RS

4.4.2 Dados de Cadastro do imóvel para comprovação de existência e altitude: Cópia da CERTIDÃO Nº 031/12 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Original arquivado nesse Comando Aéreo, constante do processo COMAER Nº 67270.910580/2011-17;

4.4.3 DM – Expediente Único Nº 002.263979.00.3;

4.4.4 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30° 01' 11,64" S;
- LONG: 051° 11' 06,80" W;

4.4.5 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E - 482.139,140;
- N - 6.678.994,930;

4.4.6 RN (nível do terreno): 61,42 m MSL;

4.4.7 Altitude: **117,05 m MSL**;

4.4.8 Distância à implantação: 1.136 metros;

4.4.9 Situação de Sombra: Mesmo nível - prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 11 da Pista 11/29 SBPA.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Informo a Vossa Excelência que está sendo solicitada **Certidão de Fiscalização de Imóveis** junto à Prefeitura Municipal, para a confirmação da existência e altitude dos prédios, constante dos itens "B" e "C" acima especificados, em virtude dos mesmos não constarem do Cadastro e/ou certidões da PMPA anteriormente encaminhados a esse Comando Aéreo por aquele Órgão;
- 5.2 Desta maneira, visando a diminuir os prazos finais de tramitação (a certidão a ser fornecida pela Prefeitura está levando, aproximadamente, 30 dias), solicito que a referida Certidão possa ser anexada (incluída) no processo no decorrer da análise do mesmo por esse Comando Aéreo e encaminhado, em anexo, o levantamento planialtimétrico dos prédios em situação de sombra, com a respectiva ART de serviços de topografia;
- 5.3 Assim, esta empresa se compromete a encaminhar a esse Comando Aéreo as referidas CERTIDÕES DE FISCALIZAÇÃO, tão logo receba as mesmas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Finalmente, **solicita que seja autorizada a Altitude de 106,41 m MSL** para a área da implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5 e 271/GC5, do Comando da Aeronáutica.

ANEXOS (02 cópias):

1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM PMPA: Expediente Único Nº 002.331159.00.7;
3. Cópia da CERTIDÃO Nº 031/12 – PMPA (original arquivada nesse Comando Aéreo, constante do processo COMAER Nº 67270.910580/2011-17);
4. Planta Baixa e Corte da implantação requerida (Esquemáticos) com a altitude da base e de topo da implantação;
5. Levantamento Planialtimétrico da área da implantação e respectiva ART;
6. Levantamento Planialtimétrico com a respectiva ART de serviços dos prédios em Situação de Sombra não cadastrados pela PMPA e imagem dos referidos prédios;
7. Planta de Situação de Sombra;
8. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional – “Satellite Navigation Program”.
9. Imagem do local da implantação e dos prédios em situação de sombra;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 17 de junho de 2013.

Atenciosamente


PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN

GBZ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.